



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
E
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA ESPECIAL DE
ESTUDANTES INDÍGENAS DA UFRGS PARA INGRESSO EM 2018/1

A Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas e a Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS, em conformidade com a Decisão do Conselho Universitário nº 268/2012 (modificada pela Decisão 212/2017), torna pública a abertura de inscrição para o processo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, modalidade Transferência Interna Especial de Estudantes Indígenas, com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2018 (2018/1).

1. Do período de inscrição

1.1. A inscrição deve ser realizada de 24 a 29 de novembro, no horário das 9h30min às 12h e das 14h30min às 17h, mediante entrega de documentação na Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS, na Av. Paulo Gama, 110 – 2º andar da Reitoria, Porto Alegre – RS, com vistas a abertura de processo junto ao Protocolo Geral.

1.2. É vedada a inscrição para o mesmo curso em que o estudante indígena está matriculado em 2017/2.

2. Da documentação obrigatória para inscrição

2.1. No ato da inscrição, devem ser apresentados os documentos a seguir elencados:

- I – Requerimento Padrão de Inscrição, disponível em <http://www.ufrgs.br/acoesafirmativas>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de justificativa do aluno para a solicitação de transferência de curso; e
- II – Histórico Escolar do curso de graduação em que o aluno se encontra vinculado, disponível no Portal do Aluno (www.ufrgs.br).

3. Dos critérios de seleção

3.1. A seleção dos candidatos devidamente inscritos será feita mediante os seguintes critérios:

I – Análise de histórico escolar; e

II – Entrevista.

3.1.1. O calendário de entrevistas será divulgado no dia 04 de dezembro de 2017 no site da Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS <http://www.ufrgs.br/acoesafirmativas> e por e-mail aos candidatos.

3.1.2. Todos os candidatos serão chamados para entrevista junto à Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS.

3.2. Em caso de empate de candidatos à vaga de um mesmo curso, será adotado como critério de desempate a nota obtida no Processo Seletivo Específico para ingresso Indígena.

3.3. A realização do processo de seleção e a classificação dos candidatos de cada curso ficarão a encargo da Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS.

4. Dos cursos e do número de vagas

CURSOS	VAGAS
Administração	01
Enfermagem	02
Fisioterapia	01
Geografia	01
Odontologia	01
Políticas Públicas	01

5. Da divulgação do resultado final

5.1. A divulgação do resultado final da Transferência Interna Especial de Estudantes Indígenas será realizada no dia 14 de dezembro no site da Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS <http://www.ufrgs.br/acoesafirmativas>.

5.2. O resultado final observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas oferecido em cada curso.



6. Da matrícula

6.1. O aluno classificado dentro do número de vagas no processo de Transferência Interna Especial de Estudantes Indígenas estará apto à realização da matrícula para o primeiro semestre de 2018 (2018/1) no curso para o qual foi aprovado, através do Portal do Aluno, no site da UFRGS, em www.ufrgs.br, durante as fases de encomenda e de ajuste da matrícula, conforme datas previstas no Calendário Escolar 2018 da UFRGS, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd/>).

7. Das disposições finais

- 7.1. O aluno classificado dentro do número de vagas, quando da transferência interna para o novo curso, perderá o vínculo com o curso anterior.
- 7.2. O aluno que não for classificado dentro do número de vagas permanecerá no curso em que se encontra atualmente vinculado.
- 7.3. As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas, exclusivamente, para ingresso no primeiro semestre de 2018 (2018/1).
- 7.4. A inscrição do aluno implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2017.



ANDREA BENITES
Vice Pró-Reitora de Graduação



DENISE JARDIM
Coordenadora de Acompanhamento
do Programa de Ações Afirmativas

Profa. Dra. Denise Jardim
Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento
do Programa de Ações Afirmativas
CAAF/UFRGS